



TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO SEI N°: 84.000306/2017-30

Empreendimento: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

CNPJ: 55.847.057/0009-70

Localização: Rua Padre Anchieta, nº 220, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Data: 5/6, Quadra: C, Gleba Patrimônio Londrina, CEP: 86025-590, Londrina/PR

Inscrição imobiliária: 04010002100840001

Zoneamento: Zona Comercial Cinco (ZC-5)

Requerimento para:

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

Área construída total:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL), pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, José Antonio Tadeu Felismino:

ARQUIVA o presente Processo SEI nº **84.000306/2017-30**, **sem necessidade de cumprimento das medidas pendentes**, tendo como requerente **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME**, CNPJ nº **55.847.057/0009-70**, considerando o que segue:

- Termo de Compromisso firmado em 2016 (0571298);
- Atestado o cumprimento integral das medidas 4 (2182648), 5, 6 e 7 (1466845);
- Atestado o cumprimento parcial da medida 3 (3818931);
- Atestado a pendência das medias 1, 2 e 8 (3818931);
- A solicitação de encerramento do EIV (6781763) pelo motivo de mudança de endereço, subsidiada pelos documentos (6781764), (6781766), (6781767) e (6781768);

- Art. 25 do Decreto Nº 712 de 28 de Junho de 2021, que regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, *in verbis*:

Art. Em caso de desistência da execução do empreendimento, o requerente deverá formalizar pedido de desistência, o qual ensejará o arquivamento do processo, com decisão final do Diretor-Presidente do IPPUL, cessando os efeitos do termo.

Obs.1: O presente arquivamento não constitui-se como deferimento, ficando resguardada a eventual solicitação de novo Estudo de Impacto de Vizinhança sobre o lote, se houver enquadramento legal.

Obs.2: Este documento não isenta o requerente do cumprimento de exigências de demais leis vigentes.

Londrina, 02 de Dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 03/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 06/12/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 09/12/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6782825** e o código CRC **B4B3BA7B**.